



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 38/2023

24 / 01 / 2023
PUBLICADO EM:

PAÇO MUNICIPAL

(Assinatura)

RESPONSÁVEL

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 005, de 15 de julho de 2010, dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 6º, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 15 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Quadro de Pessoal do Magistério é composto de:

I) Quadro de Cargos Efetivos com os seguintes cargos de natureza efetiva: Professor Municipal I, Professor Municipal II, Professor de Educação Física I, Professor de Educação Física II, Professor Municipal III, Supervisor Pedagógico e Professor de Noções de Direito, Cidadania e Empreendedorismo;

Art. 2º - Fica inserido no artigo 6º, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 15 de julho de 2010, o § 6º com a seguinte redação:

§ 6º. O cargo de Professor de Noções de Direito, Cidadania e Empreendedorismo é ocupado por profissional graduado em direito, com capacitação na área de empreendedorismo.

Art. 3º - Fica incluído o inciso V no artigo 35º, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 15 de julho de 2010, com a seguinte redação:

V – Jornada de trabalho de 18 (dezoito) horas/aulas semanais, para o cargo efetivo de Professor de Noções de Direito, Cidadania e de Empreendedorismo.



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Art. 4º - Fica incluído no Quadro de Pessoal do Magistério Municipal - Quadro de Cargos Efetivos, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 005, de 15 de julho de 2010, o cargo previsto no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º - As atribuições e requisitos para a investidura no cargo de Professor de Noções de Direito, Cidadania e Empreendedorismo estão elencados no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 24 de janeiro de 2023.


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito de Bom Jardim de Minas

PUBLICADO EM:
24 / 01 / 2023
PACO MUNICIPAL
(Assinatura)
RESPONSÁVEL



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Pessoal Efetivo do Magistério		
Qtd	Cargo	Vencimentos (R\$)
01	Professor de Noções de Direito, Cidadania e Empreendedorismo	R\$ 37,73 h/a

(Handwritten signature)
PUBLICADO EM:
24 / 01 / 2023
PACO MUNICIPAL
(Signature)
RESPONSÁVEL



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

ANEXO II

DESCRÍÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE NOÇÕES DE DIREITO, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO

Denominação:

**Professor de noções de direito, cidadania e
empreendedorismo (Cargo Efetivo)**

Requisitos para provimento:

- O cargo de Professor de noções de direito, cidadania e empreendedorismo deverá ser ocupado por Profissional Graduado em Direito, com capacitação na área de empreendedorismo.

Atribuições:

- Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividade inerentes;
- Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;
- Deverá ser abordado preferencialmente os temas que tenham impacto direto na formação da cidadania, como os Direitos e Garantias Fundamentais; Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direitos Humanos; Noções de Direito Ambiental; Noções de Direito e Cidadania.
- Deverá ser abordado na área de empreendedorismo técnicas que desenvolva habilidades e competência de absorção do tema ao mercado de trabalho; Ética; Livre Iniciativa; Sustentabilidade; Cooperação; Educação Financeira; Cultura Organizacional; Gestão de Negócio e Mercado.

PUBLICADO EM:

24 / 01 / 2023

PÁSCO MUNICIPAL

Darvalho

RESPONSÁVEL



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

- Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- Colaborar com Diretores, Orientadores e outros profissionais da Escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- Executar demais atividades inerentes ao cargo.

PUBLICADO EM:
24 / 01 / 2023
PAÇO MUNICIPAL
Parállio
RESPONSÁVEL